

## **Aula 00**

*CRECI-PI (Profissional de Suporte  
Administrativo - Serviços Administrativos)  
Legislação e Normas Específicas - 2024  
(Pós-Edital)*

Autor:

**Equipe Legislação Específica  
Estratégia Concursos, Tiago  
Zanolla**

26 de Junho de 2024

# Índice

1) Resolução COFECI Nº 126/1981 .....	3
2) Resolução COFECI Nº 325/1992 .....	5
3) Resolução COFECI Nº 327/1992 .....	8
4) Resolução COFECI Nº 460/1995 .....	14
5) Resolução COFECI Nº 126/1981 - Resumo Estratégico .....	16
6) Resolução COFECI Nº 325/1992 - Resumo Estratégico .....	18
7) Resolução COFECI Nº 327/1992 - Resumo Estratégico .....	19
8) Resolução COFECI Nº 460/1995 - Resumo Estratégico .....	21
9) Resolução COFECI Nº 126/1981 - Questões Comentadas .....	22
10) Resolução COFECI Nº 325/1992 - Questões Comentadas .....	24
11) Resolução COFECI Nº 327/1992 - Questões Comentadas .....	27
12) Resolução COFECI Nº 460/1995 - Questões Comentadas .....	29
13) Resolução COFECI Nº 126/1981 - Lista de Questões .....	30
14) Resolução COFECI Nº 325/1992 - Lista de Questões .....	32
15) Resolução COFECI Nº 327/1992 - Lista de Questões .....	34
16) Resolução COFECI Nº 460/1995 - Lista de Questões .....	36



# RESOLUÇÃO-COFECI N.º 126/81

## Um Marco na Valorização dos Corretores de Imóveis

A Resolução-COFECI N.º 126/81, promulgada pelo Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI), é um marco significativo para a classe dos corretores de imóveis no Brasil. Ela simboliza o reconhecimento da importância e da luta diária desses profissionais ao associá-los ao colibri (*Glaucis hirsuta*) como seu pássaro-símbolo. Além disso, a resolução institui a Medalha do Mérito do Corretor de Imóveis, destinada a homenagear aqueles que se destacam no setor imobiliário, perpetuando seus feitos em um livro especial.

## O Colibri como Símbolo

A escolha do colibri como pássaro-símbolo dos corretores de imóveis reflete a perseverança e a agilidade necessárias para sobreviver e prosperar no mercado imobiliário. A partir desta data, o colibri será lembrado em diversos materiais representativos da classe, como impressos, faixas, logotipos e medalhas, e receberá homenagens especiais anualmente no dia 27 de agosto.

## Medalha do Mérito do Corretor de Imóveis

A criação da Medalha do Mérito do Corretor de Imóveis é um passo fundamental para reconhecer os profissionais que prestam serviços relevantes à classe. Esta honraria também se estende a personalidades e instituições que contribuíram significativamente para o setor imobiliário. Os nomes dos agraciados serão registrados no Livro do Mérito, criado especialmente para perpetuar essas honrarias, e receberão um diploma correspondente.

## Critérios para Concessão da Medalha

A Medalha do Mérito será concedida a pessoas ou entidades que se destacarem em prol dos corretores de imóveis, seja por critério do COFECI ou por indicação fundamentada do Plenário do Conselho Regional. É importante notar que dirigentes da classe não poderão receber a medalha enquanto estiverem no exercício do mandato, garantindo a imparcialidade do processo.

## Detalhes da Medalha

A medalha será presa a uma fita vermelha, simbolizando a fé, com dimensões específicas e terá a efígie do colibri no anverso. No reverso, estará inscrito "Conselho Federal de Corretores de Imóveis" e a legenda "AO MÉRITO", com a data de 1981.

## O Colibri como Símbolo

A escolha do colibri como pássaro-símbolo dos corretores de imóveis reflete a perseverança e a agilidade necessárias para sobreviver e prosperar no mercado imobiliário. A partir desta data, o colibri será lembrado



em diversos materiais representativos da classe, como impressos, faixas, logotipos e medalhas, e receberá homenagens especiais anualmente no dia 27 de agosto.

## Medalha do Mérito do Corretor de Imóveis

A criação da Medalha do Mérito do Corretor de Imóveis é um passo fundamental para reconhecer os profissionais que prestam serviços relevantes à classe. Esta honraria também se estende a personalidades e instituições que contribuíram significativamente para o setor imobiliário. Os nomes dos agraciados serão registrados no Livro do Mérito, criado especialmente para perpetuar essas honrarias, e receberão um diploma correspondente.

## Critérios para Concessão da Medalha

A Medalha do Mérito será concedida a pessoas ou entidades que se destacarem em prol dos corretores de imóveis, seja por critério do COFECI ou por indicação fundamentada do Plenário do Conselho Regional. É importante notar que dirigentes da classe não poderão receber a medalha enquanto estiverem no exercício do mandato, garantindo a imparcialidade do processo.

## Detalhes da Medalha

A medalha será presa a uma fita vermelha, simbolizando a fé. A fita terá dez centímetros de comprimento por três centímetros de largura. A medalha terá quatro centímetros de diâmetro, com uma espessura de 0,04 milímetros, e será sextavada. No anverso da medalha estará a efígie do colibri (*Glaucis Hirsuta*). No reverso, estará inscrito "Conselho Federal de Corretores de Imóveis" e a legenda "AO MÉRITO", com a data de 1981.

## Comissão do Mérito

O presidente do COFECI designará quatro membros para formar a Comissão do Mérito, sendo ele próprio o chanceler da comissão. Esta comissão será responsável por avaliar e aprovar as indicações para a Medalha do Mérito.

## Livro do Mérito

O Livro do Mérito será aberto com os nomes do Ministro Arnaldo da Costa Prieto, patrono da classe, dos ex-presidentes do COFECI, dos fundadores do Conselho Federal, e de corretores já falecidos que tenham prestado serviços relevantes à classe. Este registro perpetuará a memória e o reconhecimento dos contribuintes mais destacados.



# RESOLUÇÃO-COFECI N.º 325/92

## Introdução

A Resolução-COFECI N.º 325/92, publicada no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 1992, é um marco significativo para os corretores de imóveis e para a proteção dos direitos dos consumidores no mercado imobiliário. Esta resolução estabelece a criação da Comissão de Atendimento ao Consumidor nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, conhecida como CRECICON, com o objetivo de alinhar os CRECIs às entidades de defesa do consumidor e modernizar o atendimento ao público.

## Motivações para a Criação da Comissão

Diversos fatores motivaram a criação da CRECICON. Entre eles, destacam-se:

- **Crescimento das Entidades de Defesa do Consumidor:** O aumento do número de entidades como PROCON, DECON, e outras, que visam proteger os direitos dos consumidores, evidenciou a necessidade de um alinhamento dos CRECIs com essas organizações.
- **Fiscalização das Atividades Imobiliárias:** Os Conselhos Regionais são responsáveis pela fiscalização das atividades imobiliárias, tanto de pessoas físicas quanto jurídicas, e a criação da comissão visa melhorar essa fiscalização.
- **Conscientização da Sociedade:** A sociedade ainda não está totalmente conscientizada para reclamar seus direitos diretamente aos Conselhos Regionais. Muitos preferem procurar outras entidades, o que pode gerar desgaste para os profissionais e suas entidades representativas.
- **Código de Defesa do Consumidor:** A entrada em vigor do Código de Defesa do Consumidor incentivou a sociedade a ser mais firme na defesa de seus direitos, especialmente nas relações de consumo e prestação de serviços.
- **Modernização e Uniformização:** Há uma necessidade urgente de modernizar e uniformizar o método de atendimento ao público dos CRECIs para melhor atender às demandas da comunidade.

## Objetivos da Comissão de Atendimento ao Consumidor

A CRECICON foi criada com os seguintes objetivos principais:

- **Atendimento ao Consumidor:** Atender à comunidade em suas reclamações ou dúvidas sobre o mercado imobiliário, buscando soluções rápidas e objetivas para os problemas apresentados.
- **Catalisador de Processos:** Atuar como um elemento catalisador, facilitando o processo de resolução de conflitos entre consumidores e corretores de imóveis.

## Estrutura e Funcionamento da Comissão

A estrutura e o funcionamento da CRECICON serão definidos pela diretoria de cada Conselho Regional, permitindo flexibilidade para adaptar-se às necessidades específicas de cada região. Os principais pontos incluem:



- **Composição da Comissão:** Cada Conselho Regional determinará o número de membros da comissão, todos sendo corretores de imóveis inscritos no respectivo regional.
- **Ações em Casos Graves:** Nos casos considerados graves e que se constituírem crime de ação pública incondicionada, além das medidas administrativas cabíveis, o Conselho Regional deverá requerer a instauração de inquérito policial junto às autoridades competentes.
- **Firmamento de Convênios:** Os Conselhos Regionais podem firmar convênios com entidades afins para melhorar a implantação das finalidades da resolução.

## Criação da CRECICON

Os Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECIs) são responsáveis por criar a Comissão de Atendimento ao Consumidor no Mercado Imobiliário, denominada CRECICON. Esta comissão é composta por corretores de imóveis registrados no respectivo regional.

**Objetivo Principal:** Garantir que os consumidores de serviços imobiliários tenham um canal dedicado para resolver suas reclamações e dúvidas, proporcionando um atendimento especializado e eficaz.

## Finalidade da CRECICON

A CRECICON tem a missão de atender à comunidade em suas reclamações ou dúvidas relacionadas ao mercado imobiliário. Ela busca fornecer soluções rápidas e objetivas para os problemas que surgem, atuando como um catalisador que facilita a resolução de conflitos entre consumidores e corretores de imóveis.

### *Como Funciona:*

- Recebe reclamações e dúvidas dos consumidores.
- Analisa cada caso individualmente.
- Proporciona soluções rápidas e eficientes.
- Atua como intermediária para resolver conflitos.

## Composição da Comissão

O número de membros que compõem a CRECICON será decidido pela diretoria de cada Conselho Regional. Isso permite que cada CRECI ajuste o tamanho da comissão conforme suas necessidades específicas.

**Flexibilidade:** Cada CRECI pode determinar a quantidade ideal de membros para a comissão, garantindo que a CRECICON funcione de maneira eficiente e adequada à demanda local.



## Ações em Casos Graves

Nos casos considerados graves e que se constituírem como crimes de ação pública incondicionada, além das medidas administrativas cabíveis, o Conselho Regional deve requerer a instauração de um inquérito policial junto às autoridades competentes.

### **Procedimentos:**

- Identificação de casos graves.
- Adoção de medidas administrativas internas.
- Solicitação de inquérito policial para investigação e ações legais.

---

## Convênios com Entidades Afins

Os Conselhos Regionais têm a liberdade de firmar convênios com outras entidades relacionadas, com o objetivo de melhorar a implantação das finalidades da resolução. Esses convênios ajudam a aumentar a eficiência da CRECICON através da cooperação e troca de recursos e informações.

### **Benefícios dos Convênios:**

- Melhoria do atendimento ao consumidor.
- Troca de informações e recursos.
- Parcerias que fortalecem a eficácia da comissão.



# RESOLUÇÃO-COFECI N.º 327/92

A Resolução-COFECI nº 327/92, publicada no Diário Oficial da União em 8 de julho de 1992, revisa, consolida e estabelece normas para a inscrição de pessoas físicas e jurídicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis. Esta resolução é fundamentada nas atribuições conferidas ao Presidente do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) pela Lei nº 6.530 de 12 de maio de 1978 e pelo Decreto nº 81.871 de 29 de junho de 1978.

## Contextualização e Objetivo

A inscrição nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis é essencial para o exercício legal da profissão de corretor de imóveis. A resolução visa disciplinar essa inscrição, garantindo que os profissionais e empresas atuem dentro das normas estabelecidas, promovendo o funcionamento regular e eficiente dos Conselhos Regionais.

## Medidas Adotadas

### Disciplinar o Exercício da Profissão

Para atingir o objetivo institucional de disciplinar o exercício da profissão de corretor de imóveis, o COFECI adota medidas necessárias que visam garantir o funcionamento adequado dos Conselhos Regionais. Isso inclui a revisão e consolidação das normas de inscrição, assegurando que todos os profissionais registrados estejam em conformidade com as regulamentações vigentes.

### Inscrição de Pessoas Físicas e Jurídicas

A resolução estabelece que a inscrição de corretores de imóveis, tanto pessoas físicas quanto jurídicas, é uma condição essencial para o exercício da profissão. Sem essa inscrição, nenhum corretor ou empresa pode atuar legalmente no mercado imobiliário. Este requisito é fundamental para manter a integridade e a qualidade dos serviços prestados, além de assegurar que todos os profissionais estejam sujeitos às mesmas regras e fiscalização.

### Atos Privativos da Profissão de Corretor de Imóveis

Os atos de intermediação em transações imobiliárias, como compra e venda, promessa de venda, cessão, promessa de cessão, permuta, incorporação, loteamento e locação, são privativos da profissão de corretor de imóveis. Isso significa que apenas os corretores de imóveis registrados podem legalmente realizar essas atividades, garantindo que todos os envolvidos estejam qualificados e regulamentados.

### Exercício da Atividade de Intermediação Imobiliária

A atividade de intermediação imobiliária, que inclui todos os atos privativos mencionados anteriormente, é permitida exclusivamente para pessoas físicas e jurídicas que possuam inscrição nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis. Para exercer legalmente a profissão, é necessário cumprir todas as condições estabelecidas para o exercício profissional.



## Requisitos para Inscrição

Atendendo aos requisitos legais e regulamentares, a inscrição nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis é assegurada:

1. **Técnicos em Transações Imobiliárias:** Profissionais formados por estabelecimentos de ensino reconhecidos pelos órgãos educacionais competentes têm o direito de se inscrever.
2. **Pessoas Jurídicas:** Empresas legalmente constituídas para objetivos de intermediação imobiliária, incluindo os fins previstos anteriormente, também têm direito à inscrição.

## Empresas Colonizadoras

As empresas que loteiam, constroem e incorporam imóveis, conforme especificado na Lei nº 6.530/78, são obrigadas a se inscrever nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis. Esta inscrição é obrigatória para assegurar que todas as operações realizadas por estas empresas estejam em conformidade com as normas regulamentares.

## Tipos de Inscrição

A inscrição no Conselho Regional de Corretores de Imóveis pode ser de dois tipos:

1. **Inscrição Originária ou Principal:** Refere-se à primeira inscrição do corretor de imóveis ou da empresa no Conselho Regional.
2. **Inscrição Secundária ou Suplementar:** Refere-se a uma inscrição adicional em outro Conselho Regional, caso o corretor ou a empresa atuem em diferentes regiões.

## Inscrição Originária ou Principal

A inscrição originária ou principal é aquela feita no Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI) da região onde o corretor de imóveis tem seu domicílio e exerce sua atividade permanente ou onde está sediada a matriz da pessoa jurídica. Essa inscrição é fundamental para que o corretor possa atuar de forma regular e permanente na região.

## Domicílio Múltiplo

Se o corretor de imóveis tiver mais de um domicílio, ele poderá ter a inscrição principal apenas em um dos Conselhos Regionais correspondentes a esses domicílios. Isso evita duplicidade e mantém a organização dos registros.

## Exercício Permanente e Eventual

A inscrição principal permite o exercício permanente da atividade de intermediação imobiliária na região do CRECI onde o corretor está inscrito e permite também o exercício eventual da atividade em qualquer parte do território nacional. No entanto, para atuar de forma eventual em uma região diferente da inscrição principal, o corretor deve requerer autorização prévia ao CRECI da região pretendida, pagando uma anuidade proporcional a 120 dias e obtendo um documento de autorização. Este requerimento deve informar as transações imobiliárias planejadas e ser instruído com uma certidão de regularidade do CRECI onde possui inscrição principal.



## Inscrição Secundária ou Suplementar

A inscrição secundária ou suplementar permite ao corretor de imóveis exercer a atividade de intermediação imobiliária por prazo indeterminado em uma região diferente daquela onde mantém a inscrição principal. Essa modalidade de inscrição é permitida apenas para pessoas físicas.

## Patrocínio por Pessoa Jurídica

Para que uma pessoa jurídica possa patrocinar a atividade de intermediação imobiliária em uma região distinta daquela onde possui inscrição principal, é necessário abrir formalmente uma filial. O pedido de inscrição de filial deve ser acompanhado de uma certidão de regularidade emitida pelo CRECI da inscrição principal, comprovando a quitação de todas as obrigações financeiras, além de cópia do ato constitutivo da filial e seu registro na Junta Comercial.

## Cancelamento da Inscrição

O cancelamento da inscrição principal implica automaticamente no cancelamento da inscrição secundária. No entanto, a perda da inscrição secundária não acarreta a perda da inscrição principal. Esta regra também se aplica à suspensão da inscrição.

## Processo de Inscrição

A inscrição principal de corretor de imóveis é realizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do CRECI. Esse requerimento deve conter informações detalhadas sobre o requerente, incluindo nome completo, nacionalidade, estado civil, filiação, data e local de nascimento, residência profissional e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

## Documentação Necessária

Para instruir o requerimento, é necessário apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da carteira de identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- Cópia do certificado de quitação com o serviço militar.
- Cópia do título de Técnico em Transações Imobiliárias fornecido por estabelecimento de ensino reconhecido pelos órgãos educacionais competentes.

O título pode ser substituído por um equivalente ou superior, desde que reconhecido pelo órgão educacional competente.

## Autenticação de Documentos

Os documentos exigidos podem ser apresentados por cópia autenticada, dispensando a conferência com os originais. A autenticação pode ser feita por um servidor do CRECI ou por um tabelião.



## Avaliação do Pedido de Inscrição

O pedido de inscrição forma um processo que é inicialmente avaliado por uma Comissão do CRECI. Esta Comissão pode solicitar diligências ou encaminhar o processo, se devidamente instruído, com parecer conclusivo à Diretoria. Qualquer exigência da Comissão deve ser comunicada ao requerente por ofício, e o não atendimento da exigência no prazo de 30 dias resultará no arquivamento do processo, que só será desarquivado mediante cumprimento da exigência.

## Decisão sobre a Inscrição

Com o parecer conclusivo da Comissão, o Presidente do CRECI encaminha o processo de inscrição ao Plenário para decisão. Qualquer pessoa pode impugnar o pedido de inscrição do requerente, apresentando documentação que justifique o indeferimento. Se a impugnação apresentar indícios que comprometam a concessão da inscrição, o processo será baixado em diligência para elucidação dos fatos.

## Comunicação da Decisão

A decisão do Plenário é transcrita no processo e comunicada ao requerente por ofício do Secretário do CRECI. O requerente tem o direito de recorrer da decisão ao COFECI dentro de 30 dias a partir da data da ciência da decisão. O recurso pode ser tratado como um pedido de reconsideração, que será submetido ao reexame do Plenário. Se o Plenário negar provimento ao pedido, o processo será encaminhado ao COFECI para decisão final.

## Julgamento do Recurso no COFECI

O julgamento de recursos no COFECI segue as diretrizes estabelecidas no seu Regimento Interno, assegurando um processo justo e padronizado para todos os requerentes.

## Deferimento da Inscrição

Uma vez deferida a inscrição, seja originariamente ou em grau de recurso, o requerente deve comparecer perante o Plenário do CRECI para receber a carteira de identidade profissional. Durante este ato, o requerente prestará um compromisso de observar fielmente todas as regras relativas ao exercício da profissão de corretor de imóveis. A inscrição só será considerada completa após o cumprimento desta formalidade.

## Emissão da Carteira de Identidade Profissional

O Conselho Regional fornece ao corretor de imóveis inscrito uma carteira e uma cédula de identidade profissional, que contêm os seguintes elementos:

- Nome completo do profissional.
- Filiação.



- Nacionalidade e naturalidade.
- Data de nascimento.
- Número e data da inscrição.
- Denominação do Conselho Regional responsável pela inscrição.
- Fotografia e impressão datiloscópica.
- Data de expedição e assinaturas do profissional inscrito, do Presidente e do Diretor 1º Secretário do Conselho Regional.

A emissão destes documentos está sujeita ao pagamento de emolumentos.

## Início do Exercício da Profissão

O corretor de imóveis só poderá iniciar o exercício da profissão após atender todas as formalidades de inscrição e realizar o pagamento da primeira anuidade. Este pagamento, junto com os emolumentos referentes à expedição da carteira de identidade profissional, será proporcional ao período não vencido do exercício.

## Satisfação das Exigências Fiscais e Previdenciárias

Após a expedição da carteira de identidade profissional, o corretor deve, dentro de 60 dias, satisfazer as exigências da legislação fiscal e previdenciária para estabelecer-se legalmente. O não cumprimento destas exigências resultará no cancelamento automático da inscrição e na apreensão da carteira de identidade profissional.

## Emissão de Segunda Via da Carteira

Em caso de extravio, dano ou inutilização da carteira de identidade profissional, o Conselho Regional emitirá uma segunda via, designada como tal, mediante o pagamento dos emolumentos devidos.

## Processo de Inscrição

A inscrição principal de uma pessoa jurídica no CRECI é realizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI). Este requerimento deve conter informações detalhadas sobre a empresa, incluindo:

1. Nome ou razão social e, se houver, nome de fantasia.
2. Endereço completo da matriz e, se aplicável, das filiais.
3. Número de inscrição no INSS, ISS, CGC e registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
4. Qualificação completa do sócio-gerente ou diretor, incluindo nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, inscrição no CRECI, número, órgão e data de expedição do documento de identidade.

O requerimento deve ser assinado pelo sócio-gerente ou diretor da pessoa jurídica, que deve ser um corretor de imóveis inscrito e em dia com suas obrigações financeiras perante o Conselho Regional.



## Documentação Necessária

O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica.
- Declaração, assinada pelo sócio-gerente ou diretor, de que a empresa não responde nem respondeu à execução civil ou processo falimentar e que não tem títulos protestados nos últimos cinco anos.

## Processo de Inscrição

O processo de inscrição da pessoa jurídica segue as mesmas diretrizes aplicáveis ao processo de inscrição de pessoa física, conforme disposto nos artigos 10 a 18 da resolução.

## Certificado de Inscrição

Uma vez deferida a inscrição, seja originariamente ou em grau de recurso, o Conselho Regional fornecerá à empresa um certificado de inscrição que incluirá:

1. Nome ou razão social da pessoa jurídica.
2. Número da inscrição precedido da letra "J".
3. Data da inscrição.
4. Denominação do Conselho Regional que efetuou a inscrição.
5. Nome do sócio-gerente ou diretor inscrito como corretor de imóveis e seu número de inscrição no CRECI.
6. Assinaturas do responsável pela pessoa jurídica, do Presidente e do Diretor 1º Secretário do Conselho Regional.

A emissão do certificado de inscrição está sujeita ao pagamento de emolumentos.

## Início do Exercício da Atividade

A pessoa jurídica pode iniciar a atividade de intermediação imobiliária somente após atender todas as formalidades de inscrição e pagar a primeira anuidade. Este pagamento, juntamente com os emolumentos para a expedição do certificado, será proporcional ao período não vencido do exercício.

## Emissão de Segunda Via do Certificado

Em caso de extravio ou dano do certificado de inscrição, o Conselho Regional emitirá uma segunda via, com essa designação expressa, mediante o pagamento dos emolumentos devidos.



## RESOLUÇÃO-COFECI Nº 460/95

Oi, turma! Hoje vamos estudar a resolução para a conduta dos Conselheiros dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECI). Vamos falar sobre os únicos artigos 1º e 2º da Resolução-COFECI nº 460/95. Vamos entender detalhadamente o que cada um desses artigos determina e sua importância no contexto da administração pública.

A Resolução-COFECI nº 460/95, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) no dia 20 de dezembro de 1995, estabelece normas específicas para a conduta dos Conselheiros dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECI). Essa normativa é essencial para manter a integridade e a reputação dos membros que compõem o Conselho, assegurando que todos estejam em conformidade com suas obrigações financeiras.

A base legal dessa Resolução-COFECI nº 460/95 encontra-se nos seguintes dispositivos:

1. **Lei nº 6.530/78, Art. 16, inciso XVII:** Esta lei confere ao Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) a competência para regulamentar as atividades dos Conselhos Regionais (CRECI).
2. **Lei nº 6.530/78, Art. 20, inciso X:** Define deveres específicos dos corretores de imóveis, incluindo a observância das determinações do COFECI.
3. **Decreto nº 81.871/78, Art. 34, 35 e 38, inciso XI:** Regulamenta a profissão de corretor de imóveis e as funções dos Conselhos Regionais.

É dever dos Presidentes de CRECI determinar, mediante ato administrativo, o afastamento de suas funções do Conselheiro que, comprovadamente, esteja inadimplente para com a Tesouraria do CRECI respectivo após o dia 31 de março de cada ano."

### Dever dos Presidentes de CRECI:

- **Responsabilidade:** O artigo deixa claro que é obrigação dos Presidentes dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECI) tomarem uma ação específica.
- **Ato administrativo:** O afastamento do Conselheiro inadimplente deve ser formalizado através de um ato administrativo, que é um documento oficial que legitima a decisão e garante a transparência do processo.

### Afastamento do Conselheiro:

- **Motivo do afastamento:** A razão para o afastamento é a inadimplência, ou seja, o não pagamento das obrigações financeiras do Conselheiro com a Tesouraria do CRECI.
- **Prazo:** O artigo estabelece uma data limite - 31 de março de cada ano. Após essa data, se o Conselheiro não tiver quitado suas dívidas, o Presidente deve tomar a ação de afastamento.

**Parágrafo Único:** "A comprovação referida no 'caput' deste Artigo dar-se-á mediante expedição de auto de constatação, com base em informação escrita da Tesouraria do Órgão."



O afastamento será elidido automaticamente com o cumprimento da obrigação.

### Elidir o afastamento:

- **Cumprimento da obrigação:** O artigo prevê que o afastamento do Conselheiro inadimplente pode ser revertido de forma automática. Ou seja, assim que o Conselheiro quitar sua dívida, ele pode retornar às suas funções sem a necessidade de um novo ato administrativo.
- **Automático:** Isso significa que não há burocracia adicional após a regularização financeira. O Conselheiro volta às suas atividades imediatamente após o pagamento.

Essa Resolução-COFECI nº 460/95 desempenha um papel crucial na manutenção da disciplina financeira dos Conselheiros e na preservação da integridade do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI). Ao estabelecer um processo claro e justo para o afastamento e a reintegração de Conselheiros inadimplentes, a resolução promove a responsabilidade individual e a transparência dentro da instituição. Este mecanismo não só assegura que todos os membros cumpram com suas obrigações financeiras, mas também fortalece a credibilidade e a confiança do público no sistema regulatório do mercado imobiliário.



## RESUMO

Objetivo É Estabelecer o Colibri (*Glaucis hirsuta*) como pássaro-símbolo dos Corretores de Imóveis, criar a Medalha do Mérito do Corretor de Imóveis e instituir o registro do Mérito "ad perpetuum rei memoriam" em livro especial.

### Contexto Legal

- **Base Legal:** Artigo 16, item XVII da Lei N.º 6.530/78, regulamentada pelo Decreto N.º 81.871/78.
- **Autoridade:** Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI).

### Justificativas

- **Comparação:** O Colibri se assemelha à luta dos Corretores de Imóveis pela sobrevivência.
- **Reconhecimento:** COFECI deve reconhecer e estimular o mérito dos profissionais e instituições que prestam relevantes serviços à classe.

### Decisões

#### Pássaro-Símbolo

- **Escolha:** Colibri (*Glaucis hirsuta*).
- **Implementação:** Usado em impressos, faixas, logotipos e medalhas.
- **Data de Homenagem:** 27 de agosto.

#### Medalha do Mérito do Corretor de Imóveis

- **Objetivo:** Agraciar profissionais, personalidades e instituições nacionais e estrangeiras por serviços prestados.
- **Registro:** Nomes registrados no Livro do Mérito.
- **Características da Medalha:**
  - **Fita:** Vermelha, simboliza a fé.
  - **Dimensões:** 10 cm de comprimento, 3 cm de largura.
  - **Medalha:** 4 cm de diâmetro, 4 mm de espessura, sextavada.
  - **Design:**
    - Anverso: Efígie do Colibri (*Glaucis hirsuta*).
    - Reverso: Inscrição "Conselho Federal de Conselhos de Imóveis" e "AO MÉRITO", data 1981.

#### Comissão do Mérito

- **Formação:** Quatro membros designados pelo Presidente do COFECI, com o Presidente como chanceler.



## Livro do Mérito

- **Conteúdo Inicial:** Nomes do Ministro Arnaldo da Costa Prieto, patrono da classe, ex-presidentes do COFECI, fundadores do Conselho Federal e corretores falecidos destacados.

## Implementação

- **Vigência:** A partir da data de publicação.
- **Revogação:** Disposições contrárias são revogadas.



## RESUMO

O Objetivo É Criar a Comissão de Atendimento ao Consumidor (CRECICON) nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis.

- **Defesa do Consumidor:** Crescimento de entidades como PROCON e DECON.
- **Alinhamento:** Necessidade de alinhamento dos CRECIs com órgãos de defesa do consumidor.
- **Fiscalização:** CRECIs fiscalizam atividades imobiliárias de pessoas físicas e jurídicas.
- **Conscientização:** Sociedade não está suficientemente conscientizada para reclamar direitos perante os CRECIs.
- **Código de Defesa do Consumidor:** Entrada em vigência estimulou a defesa dos direitos dos consumidores.
- **Modernização:** Necessidade de modernizar e uniformizar o atendimento ao público pelos CRECIs.

### Decisões

#### Criação da CRECICON

- **Finalidade:** Atender a comunidade em reclamações ou dúvidas no mercado imobiliário, buscando soluções imediatas e objetivas.
- **Composição:** Corretores de Imóveis inscritos no Regional.
- **Funcionamento:** Número de membros a critério da Diretoria de cada Regional.

#### Ações da CRECICON

- **Reclamações e Dúvidas:** Atender e resolver problemas surgidos no mercado imobiliário.
- **Casos Graves:** Nos casos graves e de crime de ação pública incondicionada, requerer instauração de inquérito policial.

### Convênios

- **Faculdade de Firmar Convênios:** Conselhos Regionais podem firmar convênios com entidades afins para melhor implementação das finalidades da resolução.

### Implementação

- **Vigência:** A partir da data de publicação.
- **Revogação:** Disposições contrárias são revogadas.



## RESUMO

Objetivo É Estabelecer o Colibri (*Glaucis hirsuta*) como pássaro-símbolo dos Corretores de Imóveis, criar a Medalha do Mérito do Corretor de Imóveis e instituir o registro do Mérito "ad perpetuum rei memoriam" em livro especial.

### Contexto Legal

- **Base Legal:** Artigo 16, item XVII da Lei N.º 6.530/78, regulamentada pelo Decreto N.º 81.871/78.
- **Autoridade:** Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI).

### Justificativas

- **Comparação:** O Colibri se assemelha à luta dos Corretores de Imóveis pela sobrevivência.
- **Reconhecimento:** COFECI deve reconhecer e estimular o mérito dos profissionais e instituições que prestam relevantes serviços à classe.

### Decisões

#### Pássaro-Símbolo

- **Escolha:** Colibri (*Glaucis hirsuta*).
- **Implementação:** Usado em impressos, faixas, logotipos e medalhas.
- **Data de Homenagem:** 27 de agosto.

#### Medalha do Mérito do Corretor de Imóveis

- **Objetivo:** Agraciar profissionais, personalidades e instituições nacionais e estrangeiras por serviços prestados.
- **Registro:** Nomes registrados no Livro do Mérito.
- **Características da Medalha:**
  - **Fita:** Vermelha, simboliza a fé.
  - **Dimensões:** 10 cm de comprimento, 3 cm de largura.
  - **Medalha:** 4 cm de diâmetro, 4 mm de espessura, sextavada.
  - **Design:**
    - Anverso: Efígie do Colibri (*Glaucis hirsuta*).
    - Reverso: Inscrição "Conselho Federal de Conselhos de Imóveis" e "AO MÉRITO", data 1981.

#### Comissão do Mérito

- **Formação:** Quatro membros designados pelo Presidente do COFECI, com o Presidente como chanceler.



## Livro do Mérito

- **Conteúdo Inicial:** Nomes do Ministro Arnaldo da Costa Prieto, patrono da classe, ex-presidentes do COFECI, fundadores do Conselho Federal e corretores falecidos destacados.

## Implementação

- **Vigência:** A partir da data de publicação.
- **Revogação:** Disposições contrárias são revogadas.



## RESUMO

- **Objetivo:** Estabelecer normas para a conduta dos Conselheiros dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECI).
- **Publicação:** Diário Oficial da União (D.O.U) em 20 de dezembro de 1995.

### Base Legal

1. **Lei nº 6.530/78**
  - **Art. 16, inciso XVII:** COFECI regulamenta atividades dos CRECI.
  - **Art. 20, inciso X:** Deveres dos corretores de imóveis.
2. **Decreto nº 81.871/78**
  - **Art. 34, 35 e 38, inciso XI:** Regula a profissão de corretor de imóveis e funções dos CRECI.

### Deveres dos Presidentes de CRECI

- **Responsabilidade:** Ação específica dos Presidentes do CRECI.
- **Ato administrativo:** Afastamento formalizado através de documento oficial.

### Afastamento do Conselheiro

- **Motivo:** Inadimplência com a Tesouraria do CRECI.
- **Prazo:** Após 31 de março de cada ano.
- **Formalização:** Expedição de auto de constatação baseado em informação da Tesouraria.

### Parágrafo Único

- **Comprovação:** Auto de constatação com base em informação escrita da Tesouraria.

### Elidir o Afastamento

- **Cumprimento da obrigação:** Afastamento revertido automaticamente com a quitação da dívida.
- **Automático:** Reintegração imediata sem burocracia adicional.

### Importância da Resolução

- **Disciplina financeira:** Mantém a integridade do CRECI.
- **Processo justo:** Claridade no afastamento e reintegração de Conselheiros inadimplentes.
- **Responsabilidade e transparência:** Promove confiança no sistema regulatório do mercado imobiliário.



## QUESTÕES COMENTADAS

**1. (AMIGA PÚBLICA - 2012 - CRECI - 16ª Região (SE) Na Resolução Cofeci Nº 126/81, entre outras resoluções e providências, foi instituído o pássaro símbolo dos corretores de imóveis. Trata-se do:**

- A) Colibri
- B) João de Barros
- C) Beija-Flor
- D) Bem-te-vi
- E) Pardal

### COMENTÁRIOS

---

A Resolução COFECI nº 126/81, de 18 de maio de 1981, estabeleceu o Colibri como o pássaro símbolo dos corretores de imóveis. A escolha do Colibri se deu por suas características de agilidade, persistência e beleza, que são consideradas semelhantes às qualidades necessárias para o exercício da profissão de corretor de imóveis.

**GABARITO:** Letra A.

**2. (Elaborada pelo Professor) De acordo com a Resolução COFECI nº 126/81, em que data o colibri, símbolo dos corretores de imóveis, recebe homenagens especiais?**

- a) 12 de maio
- b) 29 de junho
- c) 18 de maio
- d) 27 de agosto

### COMENTÁRIOS

---

O Artigo 1º da Resolução COFECI nº 126/81 estabelece que o colibri receberá homenagens especiais em 27 de agosto de cada ano. As demais alternativas apresentam datas que não correspondem à data correta.



**GABARITO:** Letra D.

**3. (Elaborada pelo Professor) Segundo a Resolução COFECI nº 126/81, a Medalha do Mérito do Corretor de Imóveis é destinada a:**

- a) Apenas corretores de imóveis que se destacaram em sua atuação profissional.
- b) Exclusivamente a personalidades e instituições que prestaram serviços relevantes à classe dos corretores de imóveis.
- c) Corretores de imóveis, personalidades e instituições que prestaram serviços relevantes à classe, exceto dirigentes em exercício de mandato.
- d) Todos os corretores de imóveis inscritos no sistema COFECI/CRECI.

**COMENTÁRIOS**

---

Os corretores de imóveis, personalidades e instituições que prestaram serviços relevantes à classe, exceto dirigentes em exercício de mandato.

O Artigo 2º da resolução estabelece que a medalha é destinada a corretores de imóveis, personalidades e instituições que prestaram serviços relevantes à classe. O Artigo 3º complementa, excluindo dirigentes da classe em exercício de mandato. As demais alternativas não contemplam todas as categorias mencionadas na resolução ou incluem pessoas que não são elegíveis.

**GABARITO:** Letra C.

**4. (Elaborada pelo Professor) Conforme a Resolução COFECI nº 126/81, a fita da Medalha do Mérito do Corretor de Imóveis possui qual cor e significado?**

- a) Verde, simbolizando esperança.
- b) Azul, simbolizando confiança.
- c) Amarela, simbolizando prosperidade.
- d) Vermelha, simbolizando fé.

**COMENTÁRIOS**

---

O Artigo 4º da resolução específica que a medalha será presa a uma fita vermelha, cor que simboliza a fé. As demais alternativas apresentam cores e significados que não correspondem ao estabelecido na resolução.

**GABARITO:** Letra D.



## QUESTÕES COMENTADAS

**1. (Elaborada pelo Professor) A Resolução COFECI nº 126/81, de 18 de maio de 1981, estabeleceu o Colibri como o pássaro símbolo dos corretores de imóveis. A escolha do Colibri se deu por suas características de agilidade, persistência e beleza, que são consideradas semelhantes às qualidades necessárias para o exercício da profissão de corretor de imóveis.**

De acordo com a Resolução COFECI nº 325/92, qual é a finalidade da Comissão de Atendimento ao Consumidor no Mercado Imobiliário (CRECICON)?

- a) Defender os interesses dos corretores de imóveis em processos judiciais.
- b) Atender a comunidade em suas reclamações ou dúvidas, buscando soluções imediatas e objetivas para os problemas surgidos.
- c) Fiscalizar a atuação de outros órgãos de defesa do consumidor, como PROCON e DECON.
- d) Promover a conscientização da sociedade sobre seus direitos na relação com os corretores de imóveis.

### COMENTÁRIOS

---

Atender a comunidade em suas reclamações ou dúvidas, buscando soluções imediatas e objetivas para os problemas surgidos.

O *Artigo 2º da resolução* define claramente a finalidade da CRECICON como atender a comunidade, buscando soluções para os problemas e dúvidas relacionados ao mercado imobiliário. As demais alternativas não correspondem à finalidade principal da comissão.

**GABARITO:** Letra B.

**2. (Elaborada pelo Professor) Segundo a Resolução COFECI nº 325/92, quem define o número de membros da CRECICON?**

- a) O Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI).
- b) A diretoria de cada Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI).
- c) O Código de Defesa do Consumidor. d) As entidades de defesa do consumidor (PROCON, DECON, etc.).

### COMENTÁRIOS

---



O Artigo 3º da resolução estabelece que o número de membros da CRECICON fica a critério da diretoria de cada CRECI, não sendo definido pelo COFECI, pelo Código de Defesa do Consumidor ou por entidades de defesa do consumidor.

**GABARITO:** Letra B.

### **3. (Elaborada pelo Professor) Conforme a Resolução COFECI nº 325/92, o que ocorre em casos graves que se constituem em crime de ação pública incondicionada?**

- a) O CRECI aplicará apenas medidas administrativas cabíveis.
- b) O CRECI requererá a instauração de inquérito policial, além das medidas administrativas.
- c) O CRECI encaminhará o caso diretamente ao Ministério Público.
- d) O CRECI convocará uma audiência de conciliação entre as partes envolvidas.

#### **COMENTÁRIOS**

---

O CRECI requererá a instauração de inquérito policial, além das medidas administrativas.

O Artigo 4º da resolução determina que, em casos graves que configuram crime, o CRECI deve, paralelamente às medidas administrativas, solicitar a instauração de inquérito policial à autoridade competente. As demais alternativas não refletem a ação correta a ser tomada nesses casos.

**GABARITO:** Letra B.

### **4. (Elaborada pelo Professor) De acordo com a Resolução COFECI nº 325/92, quem compõe a Comissão de Atendimento ao Consumidor no Mercado Imobiliário (CRECICON)?**

- a) Corretores de imóveis e representantes de associações de consumidores.
- b) Exclusivamente advogados especializados em direito imobiliário.
- c) Corretores de imóveis inscritos no Conselho Regional.
- d) Funcionários públicos designados pelo governo.

#### **COMENTÁRIOS**

---

O Artigo 1º da resolução estabelece que a CRECICON é composta por corretores de imóveis inscritos no respectivo Conselho Regional. As demais alternativas apresentam composições que não estão de acordo com a resolução.

**GABARITO:** Letra C.



**5. (Elaborada pelo Professor) Em relação à atuação da CRECICON em casos graves que constituem crime, a Resolução COFECI nº 325/92 determina que:**

- a) O Conselho Regional deve encaminhar o caso diretamente ao Ministério Público, sem tomar medidas administrativas.
- b) A comissão deve suspender o corretor de imóveis envolvido e aplicar multa.
- c) O Conselho Regional deve, paralelamente às medidas administrativas, requerer a instauração de inquérito policial.
- d) A comissão deve mediar um acordo entre as partes envolvidas, evitando a judicialização do caso.

**COMENTÁRIOS**

---

O Artigo 4º da resolução estabelece que, em casos graves que configuram crime, o Conselho Regional deve adotar medidas administrativas e também solicitar a instauração de inquérito policial. As demais alternativas não refletem a ação completa prevista na resolução.

**GABARITO:** Letra C.

**6. (Elaborada pelo Professor) A Resolução COFECI nº 325/92 permite que os Conselhos Regionais:**

- a) Obriguem as entidades de defesa do consumidor a participarem da CRECICON.
- b) Criem novas comissões para tratar de assuntos específicos do mercado imobiliário.
- c) Firmarem convênios com entidades afins para aprimorar a atuação da CRECICON.
- d) Apliquem sanções penais aos corretores de imóveis que infringirem o Código de Defesa do Consumidor.

**COMENTÁRIOS**

---

O Artigo 5º da resolução faculta aos Conselhos Regionais a realização de convênios com entidades afins para melhor implementação dos objetivos da resolução. As demais alternativas não estão previstas na resolução e algumas extrapolam as competências dos Conselhos Regionais.

**GABARITO:** Letra C.



## QUESTÕES COMENTADAS

**1. (AMIGA PÚBLICA - 2012 - CRECI - 16ª Região (SE) Na Resolução Cofeci Nº 126/81, entre outras resoluções e providências, foi instituído o pássaro símbolo dos corretores de imóveis. Trata-se do:**

- A) Colibri
- B) João de Barros
- C) Beija-Flor
- D) Bem-te-vi
- E) Pardal

### COMENTÁRIOS

---

A Resolução COFECI nº 126/81, de 18 de maio de 1981, estabeleceu o Colibri como o pássaro símbolo dos corretores de imóveis. A escolha do Colibri se deu por suas características de agilidade, persistência e beleza, que são consideradas semelhantes às qualidades necessárias para o exercício da profissão de corretor de imóveis.

**GABARITO:** Letra A.

**2. (Elaborada pelo Professor) De acordo com a Resolução COFECI nº 126/81, em que data o colibri, símbolo dos corretores de imóveis, recebe homenagens especiais?**

- a) 12 de maio
- b) 29 de junho
- c) 18 de maio
- d) 27 de agosto

### COMENTÁRIOS

---

O Artigo 1º da Resolução COFECI nº 126/81 estabelece que o colibri receberá homenagens especiais em 27 de agosto de cada ano. As demais alternativas apresentam datas que não correspondem à data correta.



**GABARITO:** Letra D.

**3. (Elaborada pelo Professor) Segundo a Resolução COFECI nº 126/81, a Medalha do Mérito do Corretor de Imóveis é destinada a:**

- a) Apenas corretores de imóveis que se destacaram em sua atuação profissional.
- b) Exclusivamente a personalidades e instituições que prestaram serviços relevantes à classe dos corretores de imóveis.
- c) Corretores de imóveis, personalidades e instituições que prestaram serviços relevantes à classe, exceto dirigentes em exercício de mandato.
- d) Todos os corretores de imóveis inscritos no sistema COFECI/CRECI.

**COMENTÁRIOS**

---

Os corretores de imóveis, personalidades e instituições que prestaram serviços relevantes à classe, exceto dirigentes em exercício de mandato.

O Artigo 2º da resolução estabelece que a medalha é destinada a corretores de imóveis, personalidades e instituições que prestaram serviços relevantes à classe. O Artigo 3º complementa, excluindo dirigentes da classe em exercício de mandato. As demais alternativas não contemplam todas as categorias mencionadas na resolução ou incluem pessoas que não são elegíveis.

**GABARITO:** Letra C.

**4. (Elaborada pelo Professor) Conforme a Resolução COFECI nº 126/81, a fita da Medalha do Mérito do Corretor de Imóveis possui qual cor e significado?**

- a) Verde, simbolizando esperança.
- b) Azul, simbolizando confiança.
- c) Amarela, simbolizando prosperidade.
- d) Vermelha, simbolizando fé.

**COMENTÁRIOS**

---

O Artigo 4º da resolução específica que a medalha será presa a uma fita vermelha, cor que simboliza a fé. As demais alternativas apresentam cores e significados que não correspondem ao estabelecido na resolução.

**GABARITO:** Letra D.



## QUESTÕES COMENTADAS

**1. (Elaborada pelo Professor) De acordo com a Resolução COFECI nº 460/95, qual a data limite para que os Conselheiros do CRECI regularizem sua situação financeira, evitando o afastamento de suas funções?**

- a) 31 de dezembro.
- b) 31 de março.
- c) 30 de junho.
- d) 30 de setembro.

### COMENTÁRIOS

---

O Art. 1º da Resolução COFECI nº 460/95 estabelece que o Presidente do CRECI deve determinar o afastamento de um Conselheiro que esteja inadimplente com a Tesouraria do CRECI após o dia 31 de março de cada ano.

**GABARITO:** Letra B.

**2. (Elaborada pelo Professor) Segundo a Resolução COFECI nº 460/95, o afastamento de um Conselheiro do CRECI por inadimplência financeira é:**

- a) Definitivo, não podendo ser revertido.
- b) Condicionado à aprovação do Conselho Federal.
- c) Revertido automaticamente com o cumprimento da obrigação.
- d) Suspenso por até 30 dias para regularização.

### COMENTÁRIOS

---

O Art. 2º da Resolução COFECI nº 460/95 determina que o afastamento do Conselheiro será automaticamente revertido com o cumprimento da obrigação financeira que motivou o afastamento.

**GABARITO:** Letra C.



## QUESTÕES

**1. (AMIGA PÚBLICA - 2012 - CRECI - 16ª Região (SE) Na Resolução Cofeci Nº 126/81, entre outras resoluções e providências, foi instituído o pássaro símbolo dos corretores de imóveis. Trata-se do:**

- A) Colibri
- B) João de Barros
- C) Beija-Flor
- D) Bem-te-vi
- E) Pardal

**2. (Elaborada pelo Professor) De acordo com a Resolução COFECI nº 126/81, em que data o colibri, símbolo dos corretores de imóveis, recebe homenagens especiais?**

- a) 12 de maio
- b) 29 de junho
- c) 18 de maio
- d) 27 de agosto

**3. (Elaborada pelo Professor) Segundo a Resolução COFECI nº 126/81, a Medalha do Mérito do Corretor de Imóveis é destinada a:**

- a) Apenas corretores de imóveis que se destacaram em sua atuação profissional.
- b) Exclusivamente a personalidades e instituições que prestaram serviços relevantes à classe dos corretores de imóveis.
- c) Corretores de imóveis, personalidades e instituições que prestaram serviços relevantes à classe, exceto dirigentes em exercício de mandato.
- d) Todos os corretores de imóveis inscritos no sistema COFECI/CRECI.



**4. (Elaborada pelo Professor) Conforme a Resolução COFECI nº 126/81, a fita da Medalha do Mérito do Corretor de Imóveis possui qual cor e significado?**

- a) Verde, simbolizando esperança.
- b) Azul, simbolizando confiança.
- c) Amarela, simbolizando prosperidade.
- d) Vermelha, simbolizando fé.

**Gabarito**

01	02	03	04
LETRA A	LETRA D	LETRA C	LETRA D



## QUESTÕES

**1. (Elaborada pelo Professor) A Resolução COFECI nº 126/81, de 18 de maio de 1981, estabeleceu o Colibri como o pássaro símbolo dos corretores de imóveis. A escolha do Colibri se deu por suas características de agilidade, persistência e beleza, que são consideradas semelhantes às qualidades necessárias para o exercício da profissão de corretor de imóveis.**

De acordo com a Resolução COFECI nº 325/92, qual é a finalidade da Comissão de Atendimento ao Consumidor no Mercado Imobiliário (CRECICON)?

- a) Defender os interesses dos corretores de imóveis em processos judiciais.
- b) Atender a comunidade em suas reclamações ou dúvidas, buscando soluções imediatas e objetivas para os problemas surgidos.
- c) Fiscalizar a atuação de outros órgãos de defesa do consumidor, como PROCON e DECON.
- d) Promover a conscientização da sociedade sobre seus direitos na relação com os corretores de imóveis.

**2. (Elaborada pelo Professor) Segundo a Resolução COFECI nº 325/92, quem define o número de membros da CRECICON?**

- a) O Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI).
- b) A diretoria de cada Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI).
- c) O Código de Defesa do Consumidor. d) As entidades de defesa do consumidor (PROCON, DECON, etc.).

**3. (Elaborada pelo Professor) Conforme a Resolução COFECI nº 325/92, o que ocorre em casos graves que se constituem em crime de ação pública incondicionada?**

- a) O CRECI aplicará apenas medidas administrativas cabíveis.
- b) O CRECI requererá a instauração de inquérito policial, além das medidas administrativas.
- c) O CRECI encaminhará o caso diretamente ao Ministério Público.
- d) O CRECI convocará uma audiência de conciliação entre as partes envolvidas.



**4. (Elaborada pelo Professor) De acordo com a Resolução COFECI nº 325/92, quem compõe a Comissão de Atendimento ao Consumidor no Mercado Imobiliário (CRECICON)?**

- a) Corretores de imóveis e representantes de associações de consumidores.
- b) Exclusivamente advogados especializados em direito imobiliário.
- c) Corretores de imóveis inscritos no Conselho Regional.
- d) Funcionários públicos designados pelo governo.

**5. (Elaborada pelo Professor) Em relação à atuação da CRECICON em casos graves que constituem crime, a Resolução COFECI nº 325/92 determina que:**

- a) O Conselho Regional deve encaminhar o caso diretamente ao Ministério Público, sem tomar medidas administrativas.
- b) A comissão deve suspender o corretor de imóveis envolvido e aplicar multa.
- c) O Conselho Regional deve, paralelamente às medidas administrativas, requerer a instauração de inquérito policial.
- d) A comissão deve mediar um acordo entre as partes envolvidas, evitando a judicialização do caso.

**6. (Elaborada pelo Professor) A Resolução COFECI nº 325/92 permite que os Conselhos Regionais:**

- a) Obriguem as entidades de defesa do consumidor a participarem da CRECICON.
- b) Criem novas comissões para tratar de assuntos específicos do mercado imobiliário.
- c) Firmarem convênios com entidades afins para aprimorar a atuação da CRECICON.
- d) Apliquem sanções penais aos corretores de imóveis que infringirem o Código de Defesa do Consumidor.

**Gabarito**

01	02	03	04	05
LETRA B	LETRA B	LETRA C	LETRA C	LETRA C



## QUESTÕES

**1. (AMIGA PÚBLICA - 2012 - CRECI - 16ª Região (SE) Na Resolução Cofeci Nº 126/81, entre outras resoluções e providências, foi instituído o pássaro símbolo dos corretores de imóveis. Trata-se do:**

- A) Colibri
- B) João de Barros
- C) Beija-Flor
- D) Bem-te-vi
- E) Pardal

**2. (Elaborada pelo Professor) De acordo com a Resolução COFECI nº 126/81, em que data o colibri, símbolo dos corretores de imóveis, recebe homenagens especiais?**

- a) 12 de maio
- b) 29 de junho
- c) 18 de maio
- d) 27 de agosto

**3. (Elaborada pelo Professor) Segundo a Resolução COFECI nº 126/81, a Medalha do Mérito do Corretor de Imóveis é destinada a:**

- a) Apenas corretores de imóveis que se destacaram em sua atuação profissional.
- b) Exclusivamente a personalidades e instituições que prestaram serviços relevantes à classe dos corretores de imóveis.
- c) Corretores de imóveis, personalidades e instituições que prestaram serviços relevantes à classe, exceto dirigentes em exercício de mandato.
- d) Todos os corretores de imóveis inscritos no sistema COFECI/CRECI.



**4. (Elaborada pelo Professor) Conforme a Resolução COFECI nº 126/81, a fita da Medalha do Mérito do Corretor de Imóveis possui qual cor e significado?**

- a) Verde, simbolizando esperança.
- b) Azul, simbolizando confiança.
- c) Amarela, simbolizando prosperidade.
- d) Vermelha, simbolizando fé.

**Gabarito**

01	02	03	04
LETRA A	LETRA D	LETRA C	LETRA D



## QUESTÕES

**1. (Elaborada pelo Professor) De acordo com a Resolução COFECI nº 460/95, qual a data limite para que os Conselheiros do CRECI regularizem sua situação financeira, evitando o afastamento de suas funções?**

- a) 31 de dezembro.
- b) 31 de março.
- c) 30 de junho.
- d) 30 de setembro.

**2. (Elaborada pelo Professor) Segundo a Resolução COFECI nº 460/95, o afastamento de um Conselheiro do CRECI por inadimplência financeira é:**

- a) Definitivo, não podendo ser revertido.
- b) Condicionado à aprovação do Conselho Federal.
- c) Revertido automaticamente com o cumprimento da obrigação.
- d) Suspenso por até 30 dias para regularização.

### Gabarito

01	02
Letra B	Letra C.



# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



**1** Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



**2** Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



**3** Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



**4** Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



**5** Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



**6** Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



**7** Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



**8** O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.